



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Ao abrigo do n.º 1, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **convoco** a Assembleia Municipal para uma **Sessão Ordinária**, a realizar no dia **27 de setembro de 2019**, pelas **16h30**, no **auditório do Pavilhão de Feiras e Exposições de Penafiel**, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ata da sessão anterior;
2. Apreciação da informação escrita do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo, nos termos da alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. Discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2020 (0,25%), nos termos do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de setembro e para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual;
4. Discussão e votação da proposta da Câmara Municipal relativa ao lançamento da Derrama para o ano de 2020 - Lançamento de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) para o ano de 2020, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 15 de setembro, e o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 0,75%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150 000€, ao abrigo do disposto no n.º24, do artigo 18º, da mesma Lei;
5. Discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de participação Variável no IRS para o ano 2020 – Fixação, para os rendimentos do ano de 2020, de uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Penafiel, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS;
6. Discussão e votação da proposta da Câmara Municipal relativa à fixação das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2020, nos seguintes termos: Prédios rústicos: 0,8%; Prédios urbanos: 0,3%; Dedução fixa, no valor de 70€, para os agregados familiares com três ou mais dependentes, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, de acordo com o n.º 1, do artigo nº 112-A do CIMI, e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º I, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENAFIEL

7. Discussão e votação da proposta da Câmara Municipal relativa à aplicação de uma taxa de ocupação de subsolo (TOS) no sector do gás natural, para os anos de 2020 e 2021, no valor de € 1,50 por metro linear ou fração a todas as construções ou instalações no solo ou subsolo do domínio público ou privado municipal, designadamente, através de tubos, condutas, cabos condutores ou semelhantes, destinados à distribuição de gás natural no concelho de Penafiel, para efeitos da alínea b) do n.º 1, do artigo n.º 25º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro;
8. Apreciação do relatório sobre a informação semestral do Revisor Oficial de Contas sobre a situação económica e financeira semestral do Município de Penafiel, a 30 de junho de 2019, de acordo com o estabelecido na alínea d), do nº 2, do artigo n.º 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro;
9. Discussão e votação da proposta sobre a Normas de Atribuição de Terrado e Funcionamento da Feira do S. Martinho 2019, para efeitos da alínea g), do n.º 1 do artigo n.º 25º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro;
10. Discussão e votação da proposta referente à autorização para repartição de encargos, respeitante à Expropriação por Utilidade Pública de Terreno para obra denominada "EXECUÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE VALPEDRE – 1.ª FASE": Ano de 2020: 50.000,00€; Ano de 2021: 50.000,00€, para os efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;
11. Discussão e votação da proposta da Câmara Municipal relativa à concessão de acordo prévio à CIM – Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa, nas seguintes áreas setoriais e ao abrigo dos seguintes artigos:
 - Área setorial da saúde - artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01;
 - Área do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores - artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30/04
12. Conhecimento da minuta da ata e das atas das reuniões de Câmara Municipal aprovadas, nos termos da alínea x), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Paços do Município, 24 de setembro de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Alberto Fernando da Silva Santos, Dr.)